



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeito Municipal de Itabaiana

---

**LEI Nº 3.030/2026  
DE 26 DE MARÇO DE 2026**

**Altera o Art.1º, da Lei nº 2.936/2025, e dá  
outras providências”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** O artigo 1º da Lei nº2.936, de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. A Escola Técnica Agrícola José Alves dos Santos, conhecido como Zé de Dona, situada no Povoado Roncador passa a se chamar “Escola Agrícola José Alves dos Santos”, conhecido como “Zé de Dona”.”

**Art.2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 26 de março de 2026, 351º da Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade.

  
**JOSÉ PAES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE